



# Município de Tubarão

## TERMO DE FOMENTO

Nº 006/2021

**Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e Fundação Educacional Joanna de Angelis, através da Fundação Municipal de Educação, com recursos do FUNDEB.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI** CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.114/0001-61, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Diretor/Presidente, Sr. **LUIZ ANTÔNIO BOTEGA**, CPF nº 454.598.279-49 doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 6.004/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, destinados à manutenção da Educação Básica, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição. A Proposta da Fundação Educacional Joanna de Angelis é garantir a EQUIDADE para todas as crianças da educação infantil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MÚTUAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes:

#### **I - Do MUNICÍPIO:**

- a) Repassar mensalmente à **INSTITUIÇÃO** os recursos, mediante apresentação de plano de trabalho;
- b) Orientar, fiscalizar e avaliar periodicamente o planejamento e a utilização dos recursos repassados à **INSTITUIÇÃO**, observando o plano de aplicação;
- c) Garantir assessoramento pedagógico e administrativo;
- d) Acompanhar e supervisionar as ações pedagógicas, de saúde e de alimentação;
- e) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- f) Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- g) O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

#### **II - Da INSTITUIÇÃO:**

- a) Realizar o atendimento às crianças, gratuito, de acordo com o plano de trabalho, em consonância com as disposições da legislação nacional, diretrizes e normas;
- b) Cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, em especial o que dispõem as Leis 13.019/2014 e 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007;
- c) Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



## Município de Tubarão

gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

- d) Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial;
- e) Assegurar, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio ao poder público ou a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional que realize atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial;
- f) Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
- g) Oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive a proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes;
- h) Aplicar e prestar contas dos recursos financeiros repassados;
- i) Garantir acesso dos órgãos competentes do município à supervisão, acompanhamento e fiscalização do termo de fomento;
- j) Informar, mensalmente lista com identificação dos alunos, responsáveis legais e endereço completo com telefone de contato, dos beneficiados por este termo;
- k) Manter conta bancária exclusiva para o repasse dos valores oriundos do FUNDEB;
- l) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- m) Atender os alunos encaminhados pela Fundação Municipal de Educação, até o limite de 30% (trinta por cento) das vagas cadastradas em nome da entidade no senso do ano anterior, as vagas serão escolhidas pelo Município conforme a sua necessidade e demanda, a fim de respeitar a ordem do Cadastro Fila Única (Decreto nº 4435/2018);
- n) Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- o) Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- p) Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
  - (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- q) Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- r) Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- s) Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- t) Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- u) Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- v) Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- w) Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



## Município de Tubarão

- x) Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- y) É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- z) Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- aa) Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- bb) Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- cc) Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- dd) Garantir quadro mínimo de pessoal;
- ee) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- ff) O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS** a importância de **R\$ 614.381,80 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, divididos em 10 (dez) parcelas sendo: Março/2021-R\$ 52.000,00, Abril/2021-R\$ 52.000,00, Maio/2021-R\$ 52.000,00, Junho/2021-R\$ 52.000,00, Julho/2021-R\$ 52.000,00, Agosto/2021-R\$ 52.000,00, Setembro/2021-R\$ 70.000,00, Outubro/2021-R\$ 52.000,00, Novembro/2021-R\$ 73.000,00, Dezembro/2021 – R\$ 107.381,80, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem repassados ficam condicionados às vagas ofertadas gratuitamente.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo Único.** Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção (ampliação, conclusão ou reforma);
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- j) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos;
- k) Manutenção e/ou reparo de veículos;
- l) Aquisição de bens permanentes;
- m) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.



# Município de Tubarão

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária 2.036 3.3.50(11) FUNDEB da Fundação Municipal de Educação, prevista na Lei de Orçamento Anual de 2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO**

Cabe à Fundação Municipal de Educação gerenciar, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do presente Termo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deverá observar as normas contidas na Lei nº 13.019/2014, e conter também:

- a) Demonstrativo de Execução Financeira, evidenciando receitas, despesas e aplicações financeiras;
- b) Relação de pagamentos efetuados;
- c) Extrato bancário contendo todos os lançamentos de conta-corrente e extrato de aplicações financeiras;
- d) Comprovantes de despesas (recibos de pagamentos de salários, quitados e vistoriados; notas fiscais, atestados por dois funcionários da Instituição; cheques emitidos; guias de recolhimento de encargos sociais e impostos, tais como INSS, FGTS, ISSQN, IRRF);
- e) Relatório Mensal, nominal, de Frequência das crianças assinado pela professora e pela supervisora da instituição;
- f) Parecer do Conselho Fiscal;
- g) Demonstrativo financeiro/contábil da instituição;
- h) Declaração de que as crianças são atendidas gratuitamente e de que não há nenhum tipo de cobrança direta ou indireta de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança, conforme determina a lei.

## **CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- n) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- o) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- p) Uso injustificável;
- q) Não cumprimento do plano de trabalho;
- r) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- s) Inadimplência com o contrato;
- t) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Educação.
- u) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, inciso II, alínea “l”;
- v) Recusa em atender o disposto na cláusula terceira, inciso II, alínea “m”.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO SALDO REMANESCENTE**

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Município serão:

- I. Incorporados ao repasse subsequente, sendo obrigatória a devolução de todo o saldo remanescente quando do encerramento de cada ano de aplicação de recursos.
- II. Em caso de denúncia, rescisão ou extinção do termo de fomento, os saldos financeiros em conta e em aplicações deverão ser devolvidos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS**

Para atendimento às crianças, não poderá ser cobrada, nem mesmo recebido de forma voluntária, qualquer tipo de taxa ou ajuda financeira, tanto pela INSTITUIÇÃO, quanto por qualquer terceiro, a exemplo Associações de Pais e Amigos, ou qualquer outra entidade que receba recursos oriundos das famílias dos



# Município de Tubarão

beneficiários atingidos pelo presente Termo de Fomento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A INSTITUIÇÃO responderá pelo descumprimento ou pelo cumprimento irregular das condições previstas no presente instrumento, sob pena de devolução integral dos recursos recebidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo poderá ser rescindido por decisão de qualquer das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias. Poderá, igualmente, ser rescindido, pelo Município, nas hipóteses de descumprimento de qualquer das obrigações ou condições aqui estabelecidas; superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne inexequível. Eventuais alterações ao presente termo serão feitas via Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

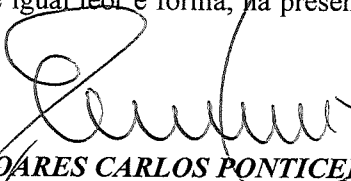
Fica eleito o foro da Comarca de TUBARÃO, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Tubarão, SC, 31 de março de 2021.

  
**LUIZ ANTONIO BOTEGA**

*Fundação Educacional Joanna de Angelis*

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**

*Prefeito Municipal*

  
**MAURÍCIO DA SILVA**

*Fundação Municipal de Educação*

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

## REQUERIMENTO

Tubarão, 19 de Março de 2021.

Ao  
Sr. Maurício da Silva  
Secretario da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão

Ref.: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / FUNDEB / ANO – 2021

A Fundação Educacional Joanna de Angelis – FEJA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 00.509.114/0001-61, com sede na Rua Salomão Lopes, nº 252, Passagem, Tubarão/SC, CEP 88705-480, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Antônio Botega, casado, administrador, RG 1.372.005/SC e CPF 454.598.279-49, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / FUNDEB / ANO – 2021**, tendo como objeto de parceria: A proposta da Fundação Educacional Joanna de Angelis é garantir a Equidade para todas as crianças da Educação Infantil. Oportunizando educação de qualidade, estrutura física segura e adequada com profissionais qualificados garantindo o aprendizado de cada faixa etária em período integral e gratuito. Conforme a Lei 13.019 de 31/07/2014.

Segue em anexo os documentos comprobatórios para a FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / FUNDEB / ANO - 2021

Pede Deferimento.

  
Luiz Antônio Botega  
Diretor - Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Fundação Educacional Joanna de Angelis	<b>CNPJ:</b> 00.509.114/0001-61
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> Entidade Filantrópica	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
<b>A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:</b>	
<b>1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:</b>	
<p><b>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</b></p> <p><b>Estatuto Social – Capítulo V – Artigo 10º - Da Administração – Seção I – Disposições Geral</b></p>	
<p><b>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</b></p>	

**Estatuto Social – Capítulo IV – Artigo 5º - Parágrafo 2º - Do Patrimônio e das Receitas.**

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

**Estatuto Social – Capítulo II – Artigo 3º – Da Finalidade.****Estatuto Social – Capítulo III – Artigo 4º - Das Finalidades da Educação.**

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

**Estatuto Social – Capítulo VIII – Artigo 26 - Da Extinção da Fundação.**

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;


3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE).

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.

**ENDEREÇO:**

Rua Salomão Lopes, 252

<b>BAIRRO:</b> Passagem	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F.</b> S.C.	<b>CEP:</b> 88.705.480
<b>E-MAIL</b> feja.educacional@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (48) 3626 – 14-16 (48) 99819-03-41		

<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 230.894-0	<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 0201-1
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Luiz Antônio Botega		<b>CPF</b> 454.598.279-49
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 2019/ 2021	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO</b> <b>EXPEDIDOR:</b> 1372005/SSP SC	<b>CARGO:</b> Diretor -Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Irineu Alves Garcia, 184, Bairro Recife, 		<b>CEP:</b> 88.705.790



<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
<b>NOME DO PROJETO:</b> Fundação Educacional Joanna de Angelis.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Março	<b>TÉRMINO</b> Dezembro
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Educação Infantil – 125 Crianças de 0 a 5 anos.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> A proposta da <b>Fundação Educacional Joanna de Angelis é garantir a EQUIDADE</b> para todas as crianças da Educação Infantil. Oportunizando educação de qualidade, estrutura física segura e adequada com profissionais qualificados garantindo o aprendizado de cada faixa etária em período integral e gratuito.		
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</b> O município de Tubarão, criado em 27 de maio de 1870, está localizado na região sul de Santa Catarina e está a 140 km ao sul de Florianópolis, 57,2 Km ao norte de Criciúma e 336 Km ao norte de Porto Alegre. Segundo estimativa do IBGE de 2013 o município possui 101.284 habitantes, sendo que 27.173 habitantes frequentam creches ou escolas. O município conta oficialmente com 23 bairros, sendo 08 deles na margem esquerda do Rio Tubarão e 15, na margem direita. A Fundação Educacional Joanna de Angelis está localizada no bairro Passagem do município de Tubarão/SC é uma entidade educacional e assistencial que atua no bairro passagem referenciada pela Prefeitura Municipal de Tubarão, e tem como área de abrangência os seguintes bairros e localidades: Passagem, Campestre, Passo do Gado, Revoredo, Praia Redonda e Santo Antônio de Pádua e Recife. Além dos bairros citados a Fundação Educacional Joanna de Angelis, atende a todos os bairros do município até o preenchimento das vagas e/ou encaminhados pela Fundação Municipal de Educação, CRAS, Conselho Tutelar e onde houver a necessidade em atender o público em vulnerabilidade social e assim ofertando estrutura física e atividades infantis educacionais e uma alimentação de qualidade. O bairro Passagem vem sofrendo com o aumento incontrolável da criminalidade, sendo que várias crianças e adolescentes aparecem envolvidos com o tráfico de entorpecentes e assassinatos decorrentes da “guerra do tráfico”, motivos que tornam a comunidade uma das mais violentas do município de Tubarão. O bairro Passagem concentra uma grande demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social devido a violência, às drogas e ao desemprego. A realidade de crianças e adolescentes que circulam pelas ruas do bairro Passagem, inúmeras vezes por não ter aonde ir ou com quem ficar. A Fundação Educacional Joanna de Angelis nesta realidade vem amparar e assegurar os direitos destas crianças e conseqüentemente de sua família, oferecendo atendimento integral das crianças de 0 à 5 anos de idade, visando a educação de qualidade e o seu bem estar biopsicossocial, proporcionando a construção da personalidade fundadas em valores. Assim a realidade desta comunidade tão sofrida será transformada com construção de cidadãos de bem havendo assim, um retorno positivo para todo o município de Tubarão. A		

B

FEJA também oferece quatro refeições diariamente esses atendimentos são realizados GRATUITAMENTE, com duração de 11:00 horas diárias (7:00 as 18:00).

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O cérebro é responsável pela forma como processamos as informações, como armazenamos o conhecimento. Dessa forma, para compreender o seu funcionamento e as estratégias que favorecem o seu desenvolvimento temos a Neurociência. Neurociência consiste no estudo sobre o sistema nervoso e suas funcionalidades, além de estruturas, processos de desenvolvimento e alguma alteração que possa surgir no decorrer da vida. É uma análise minuciosa sobre o que manda e desmanda em nossa vida. Segundo o Dr. Guilherme Brockington, Pós-Doutor em Neurociência pela USP Doutor em Educação e físico pesquisador no Brain and creativity institute, USA, nos diz que para aprender é necessário que haja uma interação muito complexa entre o ser biológico o ser psicológico e o ambiente sociocultural, assim a Neurociência vem nos trazer que uma criança que é desprovida de alimentos na fase inicial da vida, ela já tem um prejuízo muito grande em relação a uma criança que foi bem alimentada na mesma fase, mesmo que elas estudem no mesmo colégio porque a criança mais pobre ganhou uma bolsa, por exemplo. Uma criança que não se alimenta adequadamente, que não dorme direito, que vivem com medo de sovas e que vivem em um ambiente conturbado e psicologicamente ela tem medo, tem pavor é muito difícil de ela aprender e por fim, se essa criança está impedida de acessar a cultura e o conhecimento fica mais difícil ainda, por isso pode-se notar que o desenvolvimento humano requer muito mais do que se presume, inicialmente. Portanto a neurociência vem, neste caso, derrubar a ideia da Meritocracia, que a ideia é válida entre os indivíduos da mesma classe social, onde se tem praticamente os mesmos coeficientes. Por isso que a Fundação Educacional Joanna de Angelis procura primeiramente atender essas crianças que vem de uma realidade familiar muitas vezes conturbadas, e em sua maioria não convivem com seus pais biológicos, sendo nutridos ou sustentados materialmente, afetiva e psicologicamente por avós, padrinhos, tios, irmãos e até mesmo por padrasto ou madrasta, o enfrentamento a essa face tão cruel de sentir-se abandonados pelos seus próprios progenitores torna-se uma realidade muito sofrida e muito difícil de ser trabalhada, por tanto essa demanda atendida requer atendimento especializado e saber criar condições objetivas para materialização de ações integradas que assegure a proteção integral dessas crianças. É muito importante priorizar a educação infantil e as interações com os demais sujeitos, gerando experiências, de diversas ordens na relação com os mundos físicos, sociais e emocionais que são produzidos em diversas realidades socioeducativas tentando construir a tão falada EQUIDADE.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS**

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a

ação da família e da comunidade.

Este recurso é destinado ao pagamento de salário dos professores e demais profissionais de suporte pedagógico em efetivo exercício, e às demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

### 3.2 – ESPECÍFICOS

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, prioritariamente aqueles de baixa renda e/ou em vulnerabilidade social;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo;

III - Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - Ter Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na forma de regulamento.

## 4 - METODOLOGIA:

### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DAS AÇÕES.

- Atender, segundo critérios da Fundação Municipal de Educação, a 125 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em período integral das 07 às 18hs de março a dezembro de 2021.
- Atender com qualidade e responsabilidade na creche e na pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil na sua individualidade.
- Contemplar o atendimento às crianças, principalmente aquelas em vulnerabilidade social, que não tiveram oportunidade de ser caucionadas pelo poder público, garantindo uma forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.
- Avaliar periodicamente os relatórios de frequência. Contratação de profissionais qualificados e em número suficiente para o atendimento.
- Confirmar semestral a gratuidade através de documentos.
- Acompanhar o desenvolvimento infantil semestral segundo a BNCC.
- Pesquisa de satisfação com pais e/ou responsáveis anual.

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atendimentos as 125 crianças na modalidade da Educação Infantil na Creche e Pré-escola em período integral, das 7:00 as 18:00 promoveremos o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças atendidas pela Fundação Educacional Joanna de Angelis.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças:

Conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.

Parte do trabalho do educador é: refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

### **5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

As informações contidas em relatórios, portfólios, vídeos, fotos e/ou outros registros que evidenciem os processos vivenciados pelas crianças ao longo de sua trajetória na Educação Infantil podem contribuir para a compreensão da história de vida escolar.

3

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimentos as 125 crianças na modalidade da Educação Infantil na Creche e Pré-escola em período integral, das 7:00 as 18:00 promoveremos o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças atendidas pela Fundação Educacional Joanna de Angelis.	Educação Infantil na creche e Pré-escola.	A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Este recurso é destinado ao pagamento de salário dos professores e demais profissionais de suporte pedagógico em efetivo exercício, e às demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.	Fundação Educacional Joanna de Angelis	125 Crianças	Março	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 413.961,69	R\$ 34.496,81	R\$ 413.961,69
CONCEDENTE	R\$ 614.381,80	R\$ 51.198,48	R\$ 614.381,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.028.343,49</b>	<b>R\$ 85.695,29</b>	<b>R\$ 1.028.343,49</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 413.961,69	R\$ 34.496,81	R\$ 413.961,69
CONCEDENTE	R\$ 614.381,80	R\$ 51.198,48	R\$ 614.381,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.028.343,49</b>	<b>R\$ 85.695,29</b>	<b>R\$ 1.028.343,49</b>

B

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
TIPO DE DESPESAS	1º MÊS MARÇO	2º MÊS ABRIL	3º MÊS MAIO	4º MÊS JUNHO	5º MÊS JULHO	6º MÊS AGOSTO
Atendimentos as 125 crianças na modalidade da Educação Infantil na Creche e Pré-escola período integral, das 7:00 às 18:00 promoveremos o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças atendidas pela Fundação Educacional Joanna Angelis.	R\$ 52.000,00 Despesas com pagamentos de pessoal próprio em da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, de serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais e trabalhista. E outras despesas Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e tarifas bancárias. Compra de	R\$ 52.000,00 Despesas com pagamentos de pessoal próprio em da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, de serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais e trabalhista. E outras despesas Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e tarifas bancárias. Compra de	R\$ 52.000,00 Despesas com pagamentos de pessoal próprio em da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, de serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais e trabalhista. E outras despesas Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e tarifas bancárias. Compra de	R\$ 52.000,00 Despesas com pagamentos de pessoal próprio em da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, de serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais e trabalhista. E outras despesas Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e tarifas bancárias. Compra de	R\$ 52.000,00 Despesas com pagamentos de pessoal próprio em da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, de serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais e trabalhista. E outras despesas Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e tarifas bancárias. Compra de	R\$ 52.000,00 Despesas com pagamentos de pessoal próprio em da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, de serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais e trabalhista. E outras despesas Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e tarifas bancárias. Compra de

	materiais didáticos, equipamentos eletrônicos industriais domésticos permanentes. Manutenção de equipamentos, móveis, utensílios em geral. Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e mão de obra. Serviços e consultoria, assessoria contábil e jurídica.	materiais didáticos, equipamentos eletrônicos industriais domésticos permanentes. Manutenção de equipamentos, móveis, utensílios em geral. Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e mão de obra. Serviços e consultoria, assessoria contábil e jurídica.	materiais didáticos, equipamentos eletrônicos industriais domésticos permanentes. Manutenção de equipamentos, móveis, utensílios em geral. Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e mão de obra. Serviços e consultoria, assessoria contábil e jurídica.	materiais didáticos, equipamentos eletrônicos industriais domésticos permanentes. Manutenção de equipamentos, móveis, utensílios em geral. Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e mão de obra. Serviços e consultoria, assessoria contábil e jurídica.	materiais didáticos, equipamentos eletrônicos industriais domésticos permanentes. Manutenção de equipamentos, móveis, utensílios em geral. Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e mão de obra. Serviços e consultoria, assessoria contábil e jurídica.	materiais didáticos, equipamentos eletrônicos industriais domésticos permanentes. Manutenção de equipamentos, móveis, utensílios em geral. Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e mão de obra. Serviços e consultoria, assessoria contábil e jurídica.
<b>TIPO DE DESPESAS</b>	<b>7º MÊS SET</b>	<b>8º MÊS OUT</b>	<b>9º MÊS NOV</b>	<b>10º MÊS DEZ.</b>		
Atendimentos as 125 crianças na modalidade da Educação Infantil na Creche e Pré-escola em período integral das 7:00 às 18:00 promoveremos o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças atendidas pela Fundação Educacional Joanna Angelis.	R\$ 70.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 107.381,80		
Despesas com pagamentos de pessoal próprio da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e	Despesas com pagamentos de pessoal próprio da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e	Despesas com pagamentos de pessoal próprio da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e	Despesas com pagamentos de pessoal próprio da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e	Despesas com pagamentos de pessoal próprio da organização da sociedade civil (Coordenadora Pedagógica, Assistente Pedagógica, Professores, Auxiliares, Estagiários, Merendeira, Zeladora, serviço gerais e Contador) Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e		

B

demais encargos sociais e trabalhista.	demais encargos sociais e trabalhista.	demais encargos sociais e trabalhista.	demais encargos sociais e trabalhista.
E outras despesas	E outras despesas	E outras despesas	E outras despesas
Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização e Sanitização de ambiente e tarifas bancárias.	Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização e Sanitização de ambiente e tarifas bancárias.	Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização e Sanitização de ambiente e tarifas bancárias.	Água, Energia, Telefone fixo e móvel, gás de cozinha, gasolina, Transporte escolar, Serviços de Dedetização e Sanitização de ambiente e tarifas bancárias.
Compra de materiais didáticos e equipamentos eletrônicos industriais e domésticos permanentes.	Compra de materiais didáticos e equipamentos eletrônicos industriais e domésticos permanentes.	Compra de materiais didáticos e equipamentos eletrônicos industriais e domésticos permanentes.	Compra de materiais didáticos e equipamentos eletrônicos industriais e domésticos permanentes.
Manutenção e compra de equipamentos, móveis, utensílios em geral.	Manutenção e compra de equipamentos, móveis, utensílios em geral.	Manutenção e compra de equipamentos, móveis, utensílios em geral.	Manutenção e compra de equipamentos, móveis, utensílios em geral.
Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e de mão de obra.	Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e de mão de obra.	Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e de mão de obra.	Pagamentos de pequenos reparos e manutenção com compra de materiais de construção e de mão de obra.
Serviços e de consultoria e assessoria contábil e jurídica.	Serviços e de consultoria e assessoria contábil e jurídica.	Serviços e de consultoria e assessoria contábil e jurídica.	Serviços e de consultoria e assessoria contábil e jurídica.

3





	refletores, lâmpadas de emergência), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletroportáteis), eletro complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	refletores, lâmpadas de emergência), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, pufes, armários, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletroportáteis), eletro complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	refletores, lâmpadas de emergência), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, pufes, armários, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletroportáteis), eletro complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	refletores, lâmpadas de emergência), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, pufes, armários, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletroportáteis), eletro complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	refletores, lâmpadas de emergência), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, pufes, armários, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletroportáteis), eletro complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	refletores, lâmpadas de emergência), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, pufes, armários, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletroportáteis), eletro complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).
<b>META</b>	<b>7º MÊS JULHO</b>	<b>8º MÊS AGOSTO</b>	<b>9º MÊS SET.</b>	<b>10º MÊS OUT.</b>	<b>11º MÊS NOV.</b>	<b>12º MÊS DEZ.</b>
Atendimentos as 125 crianças na modalidade da Educação Infantil na Creche e Pré-escola em período integral das 7:00 as 18:00 promoveremos o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças atendidas pela Fundação Educacional Joanna de Angelis.	R\$ 34.496,81 Proponente oferecer um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos. <b>PRIMEIRO PISO</b> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+ secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <b>SEGUNDO PISO</b> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros sendo um infantil sendo um localizado dentro	R\$ 34.496,81 Proponente oferecer um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos. <b>PRIMEIRO PISO</b> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+ secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <b>SEGUNDO PISO</b> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros sendo um infantil sendo um localizado dentro	R\$ 34.496,81 Proponente oferecer um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos. <b>PRIMEIRO PISO</b> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+ secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <b>SEGUNDO PISO</b> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros sendo um infantil sendo um localizado dentro	R\$ 34.496,81 Proponente oferecer um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos. <b>PRIMEIRO PISO</b> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+ secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <b>SEGUNDO PISO</b> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros sendo um infantil sendo um localizado dentro	R\$ 34.496,81 Proponente oferecer um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos. <b>PRIMEIRO PISO</b> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+ secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <b>SEGUNDO PISO</b> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros sendo um infantil sendo um localizado dentro	R\$ 34.496,81 Proponente oferecer um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos. <b>PRIMEIRO PISO</b> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+ secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <b>SEGUNDO PISO</b> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros sendo um infantil sendo um localizado dentro

da sala), uma área 149,95 m² (projeto sociais), uma área de 328,72 m² de (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro <b>PROCURAMOS</b> <b>MANTER</b> <b>ADEQUADAME</b> <b>NTE O PRÉDIO</b> <b>COM:</b> Pintura (interna e externa), Parte Elétrica (troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-de ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material escolar e material de higiene e de limpeza).	da sala), uma área 149,95 m² (projeto sociais), uma área de 328,72 m² de (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro <b>PROCURAMOS</b> <b>MANTER</b> <b>ADEQUADAME</b> <b>NTE O PRÉDIO</b> <b>COM:</b> Pintura (interna e externa), Parte Elétrica (troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-de ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material escolar e material de higiene e de limpeza).	da sala), uma área 149,95 m² (projeto sociais), uma área de 328,72 m² de (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro <b>PROCURAMOS</b> <b>MANTER</b> <b>ADEQUADAME</b> <b>NTE O PRÉDIO</b> <b>COM:</b> Pintura (interna e externa), Parte Elétrica (troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-de ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material escolar e material de higiene e de limpeza).	da sala), uma área 149,95 m² (projeto sociais), uma área de 328,72 m² de (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro <b>PROCURAMOS</b> <b>MANTER</b> <b>ADEQUADAME</b> <b>NTE O PRÉDIO</b> <b>COM:</b> Pintura (interna e externa), Parte Elétrica (troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-de ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material escolar e material de higiene e de limpeza).	da sala), uma área 149,95 m² (projeto sociais), uma área de 328,72 m² de (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro <b>PROCURAMOS</b> <b>MANTER</b> <b>ADEQUADAME</b> <b>NTE O PRÉDIO</b> <b>COM:</b> Pintura (interna e externa), Parte Elétrica (troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-de ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material escolar e material de higiene e de limpeza).	da sala), uma área 149,95 m² (projeto sociais), uma área de 328,72 m² de (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro <b>PROCURAMOS</b> <b>MANTER</b> <b>ADEQUADAME</b> <b>NTE O PRÉDIO</b> <b>COM:</b> Pintura (interna e externa), Parte Elétrica (troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (Argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis (casinha, motoca)), Mobília (cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-de ondas, geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material escolar e material de higiene e de limpeza).
---	---	---	---	---	---

B

<b>8.3 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO</b>		<b>VALOR</b>
1	Pessoal e Encargos (8.4)	R\$ 736.916,76
2	Material de Uso e Consumo (8.1 e 8.2)	R\$ 97.257,52
3	Serviços e Manutenção (8.1 e 8.2)	R\$ 98.619,34
4	Despesas Gerais (8.1 e 8.2)	R\$ 13.024,71
5	Despesas Financeiras (8.1 e 8.2)	R\$ 13.525,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 959.343,49</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO</b>		<b>VALOR</b>
6	Obras e instalações	R\$ 39.000,00
7	Equipamentos e Materiais. Permanentes	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.000,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>		<b>R\$ 1.028.343,49</b>

#### **9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E CUSTOS INDIRETOS FUNDAMENTAIS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

São custos indiretos fundamentais para a execução do projeto e manutenção da Fundação:

A) Materiais de Uso e Consumo = Materiais Didáticos, Produtos Alimentícios, Combustíveis e Lubrificantes, Gás para Cozinha, Materiais de Escritório, Materiais de Higiene e Limpeza.

B) Serviços e Manutenção = Serviços Prestados por Terceiros, Serviços de Dedetização, Sanitização de ambiente e Licenciamento de Veículos, Manutenção e Reparos em Veículos (serviços e materiais), Manutenção das Instalações (serviços e materiais), Serviços de Vigilância e Segurança, Materiais para Manutenção das Instalações, Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos, Serviços Contábeis e de Assessoria, Serviços Advocatícios, entre outros.

C) Despesas Gerais = Água, Energia Elétrica, Telefone Fixo, Telefone Móvel, Internet, Correios e Telégrafos, Cartórios.

D) Despesas Financeiras = Tarifas Transferências Salariais, Tarifas Manutenção de Contas Correntes, Tarifas de Renovação de Cadastro, Tarifas Serviços de Cobrança, Taxa Administrativa de Cartão, Taxa administrativa convênios Celesc, entre outras.

3

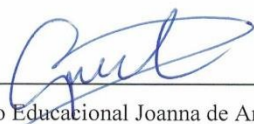
**10 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

---

Tubarão, 19 de Março de 2021



---

Fundação Educacional Joanna de Angelis  
Luiz Antônio Botega

**11- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****12.1** – Secretário (a) de Município requisitante: ( )

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2****12.2 A**– Comissão de Seleção: ( )

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2 B** – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3** – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ( )

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.4** – Chefe do Poder Executivo: ( )

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

B



*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

## ANEXO II PROPOSTA

Tubarão, 19 de Março de 2021

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva  
Secretario da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão  
Pelo presente apresentamos proposta para celebração do TERMO DE FOMENTO/FUNDEB/2021 parceria com o Município, a Fundação Educacional Joanna de Angelis

a) Educação Infantil – Crianças de 0 a 5 anos - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) Garantir os direitos fundamentais e proteção da criança em vulnerabilidade social, atendendo gratuitamente todos os serviços prestados e em período integral - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

c) (R\$ 1.028.343,49) um milhão e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos é o montante da previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) Serão desenvolvidos projetos educacionais com temas diversos, e assim ampliar as habilidades cognitiva, afetiva e psicomotora, sem com isso cobrar qualquer tipo de taxa, matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro tipo de cobrança, com duração nos meses de Março a Dezembro de 2021- forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;



e) (R\$ 614.381,80) seiscentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um real e oitenta centavos é o montante requisitado a este Município para aplicação e manutenção do plano de recursos, com o valor máximo de cada meta, sendo que os recursos de contrapartida estão dispensados do detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

f) Através de pesquisa de satisfação de pais e registros fotográficos durante o processo de atendimento educacional e prestação de contas para os órgãos competentes (conselhos, ministério público...) - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.



---

Luiz Antônio Botega

Diretor - Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

### ANEXO III

#### CARTA DE REPRESENTANTE DA OSC

Tubarão, 19 de março de 2021

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva  
Secretario da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, estamos encaminhando o Plano de Trabalho do ano 2021, recurso do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica) destinado a da Fundação Educacional Joanna de Angelis para o atendimento na Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, em período integral e gratuitamente.

Tendo como representante Diretor – Presidente Sr.Luiz Antônio Botega, portador da Carteira de Identidade n.º 1 372 005 expedida por SSP/SC em 12/06/2009, para que represente nossa organização, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste TERMO DE FOMENTO.

Luiz Antônio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Tubarão, 19 de março de 2021

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva  
Secretario da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Instituição (OSC) Fundação Educacional Joanna de Angelis, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos do FUNDEB, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Luiz Antônio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva  
Secretario da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Tubarão, 19 de março de 2021.

Eu Luiz Antônio Botega, portador da Carteira de Identidade n.º 1 372 005 expedida por SSPSC, em 12/06/2009 representante legal da Organização da Sociedade Civil da Fundação Educacional Joanna de Angelis DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos para a celebração do Termo de Fomento e:

- I – Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Tubarão;
- IV – Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Tubarão, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

X – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 17/04/2017 a 17/04/2021 são:

#### **CONSELHO CURADOR**

**Presidente do Conselho Curador:** Jane Dal Bó Falchetti, CPF 670.962.559-15

**Secretário:** Gilson Paz de Oliveira, CPF 245.277.779/04

**Membros Efetivos:** João Olávio Falchetti, CPF 298.359.929-91

Antonia Mauricio Garcia, CPF 527.824.339-20

Eliege Cancelier da Silva Alves, CPF 032.093.879-40

Fernanda Zandavalli Damiani, CPF 767.260.619-00

Cecilia da Graça Gelosa Souza, CPF 820.764.999-20

Tatiane Porto, CPF 016.290.249-29

Jones Elias de Oliveira, CPF 028.984.579-30

B

**Membros Suplentes:** Sandra Luisa Camacho Gelson, CPF 039.074.279-12

Nair Nandi, CPF 375.941.419-20

Rafael Farioli Bertoni, CPF 012.467.650-20

**Diretoria Executiva**

**Presidente:** Luiz Antônio Botega CPF 454.598.279-49

**Diretora – Administrativa – Financeira:** Graciela Talhetti Brum, CPF 641.444.020-53

**Diretor Operacional:** vacância

**Conselho Fiscal-Membros Efetivos:** José Carlos Fernandes, CPF 344.479.119-49

Semiana Choaib, CPF 710.961.599-53

Thiago Falchetti, CPF 028.223.049-12

**Conselho Fiscal-Suplentes:** Tiago Henrique Silva, CPF 048.157.359-30

Patrícia Viviane Simas Dias, CPF 556.631.500-30

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.



Luiz Antônio Botega

CPF 454.598.279-49

Diretor-Presidente



*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Luiz Antônio Botega CPF 454.598.279-49, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Tubarão, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor da Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins que a entidade Fundação Educacional Joanna de Angelis teve seu início das atividades em 13/08/1994 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021

Luiz Antônio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Jeferson Luiz de Souza, CPF 612.514.029-68, CRC n°16.772-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está a regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021.

Luiz Antonio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente





09/02/2021

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL -----

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2021/00000724  
Nome: JEFERSON LUIZ DE SOUZA CPF: 612.514.029-68  
CRC/UF n.º SC-016772/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 10.05.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 612.514.029-68 Controle : 9602.1172.2427.3682



*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** Banco do Brasil

**Endereço:** Avenida Marcolino Martins Cabral

**Município:** Tubarão - SC

**Telefone:** (48) 3621-5800

**Fax:** (48) 3621-5822

**Agência n°:** 0201-1

**Operação:** Pessoa Jurídica

**Conta n°:** 330.894-4

Tubarão, SC, de 19 de março 2021.

Luiz Antônio Botega

CPF 454.598.279-49

Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Luiz Antônio Botega presidente/diretor/provedor da Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49 declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis*

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA  
PARCERIA**

Eu, Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro como representante na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega  
CPF 454.598.279-49  
Diretor-Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
**JOANNA  
DE ANGELIS**

*"Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor."*

Joanna de Angelis

Ata nº 175

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se, ordinariamente, na sede da Fundação Educacional Joanna de Angelis, às 18:30 horas, os membros do Conselho Curador, cujas presenças seguem relacionadas ao final desta ata, sendo a reunião dirigida pelo Presidente do Conselho Curador, Luiz Antônio Botega, que fez a prece e após os cumprimentos iniciais, passou os assuntos referentes: a justificativa e ratificação da ata de posse para a atual diretoria, sendo que no dia oito de março de dois mil e dezessete foi realizada a eleição e posse da diretoria da Fundação Educacional Joanna de Angelis, onde não observamos que a diretoria anterior ainda está em vigor até quatorze de abril de dois mil e dezessete, no qual a nova diretoria eleita tomará posse no dia dezessete de abril de dois mil e dezessete e informou mais um membro suplente do Conselho Curador, que relataremos na sequência. A formação do Conselho Curador e Diretoria Executiva para o quadriênio 2017/2021 e do Conselho Fiscal para o biênio 2017/2019. Seguindo a nomeação dos eleitos: **Presidente do Conselho Curador: Jane Dal Bó Fachetti**, brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Pedagoga, CPF: 670.962.559-15, RG: 1.028.832, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Avenida Getúlio Vargas nº 2917, Bairro Revovedo, CEP 88.704-300, na cidade de Tubarão, SC. **Secretário: Antônio Alberto de Lara Junior**, brasileiro, Profissão: Professor, Estado Civil: casado, CPF 232.887.879-20, RG 4.753.833, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Rua Francisco Regis, nº 43, Edifício Condomínio Malorta, Bairro Centro, CEP 88-705-130, na cidade de Tubarão, SC. **Membros Efetivos: João Olávio Fachetti**, brasileiro, Estado Civil: Casado; Profissão: Engenheiro Civil, CPF: 298.359.929-91, RG: 123.129, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Avenida Getúlio Vargas nº 2917, Bairro Revovedo, CEP 88.704-300, na cidade de Tubarão, SC.

*Verificação de Assinatura*  
04.04.17  
PETERSON E AVOS

Rua Selomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3628-0991 - CEP 88705-480 - Tubarão - SC - CNPJ 00.509.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIFICADO com o número fotográfico e igual  
ao registrado em arquivo nº 18.05.2017  
TUBARÃO (SC) 18.05.2017  
REGISTRADOR *[Assinatura]*  
José da Silva Ferreira  
Chefe Substituto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
**JOANNA DE ANGELIS**

"*Tudo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor.*"  
Joanna de Angelis

Gilson Paz de Oliveira, brasileiro, Estado civil: Casado, Profissão: Advogado, • CPF 245.277.779/04, RG 369.629-4, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Santos Dumont, nº 858, Edifício Marselha, Apt. 202, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP 88701-611, na cidade de Tubarão, SC. **Antônia Maurício Garcia**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: Contadora, CPF 527.824.339-20, RG 1733785, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Santos Dumont, nº 858, Edifício Marselha, Apt. 202, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP 88701-611, na cidade de Tubarão, SC. **Eliége Cancellor da Silva Alves**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: do lar, CPF 032.093.879-40, RG 4.111.124, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Rua José Elias Anselmo nº 40, Edifício Maranello Apto 402, Bairro Recife, CEP 88705-791, na cidade de Tubarão, SC. **Fernanda Zandavalli Damiani**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: do lar, CPF 767.260.619-00, RG 2534936, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Santilino Antônio de Medeiros nº 119, Bairro Passo do Gado, CEP 88706-203, na cidade de Tubarão, SC. **Cecília da Graça Gelosa Souza**, brasileira, Estado civil: Viúva, Profissão: do lar, CPF 820.764.999-20, RG 185.048, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Antonina Búrgio Corbetta nº 574, Bairro Vila Moema, CEP 88705-30, na cidade de Tubarão, SC. **Tatiane Porto**, brasileira, Estado civil: Divorciada, Profissão: Comerciante, CPF 016.290.249-29, RG 3.269.031, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Avenida Marcolino Martins Cabral, Apt.: 301, nº 1636, Bairro Centro, CEP 88.701-01, na cidade de Tubarão, SC. **Membros Suplentes:** **Jones Elias de Oliveira**, brasileiro, Estado civil: casado, Profissão: Oficial de Justiça, CPF 028.964.579-30, RG 4.066.842, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Avenida Marcolino Martins Cabral nº 3672, Bairro Passagem, CEP 88.705-008, na cidade de Tubarão, SC.

18/09/2017

R

Rua Selomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3626-0991 - CEP 88705-460 - Tubarão - SC - CNPJ 00.509.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CARTÓRIO ESPECIALIZADO  
TUBARÃO (SC)  
REGISTRAR  
18/09/2017  
Maurício  
Maurício da Silva Ferreira  
Oficial Substituto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
**JOANNA  
DE ANGELIS**

"*Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor.*"  
Joanna de Angelis



Sandra Luisa Camacho Gelosa, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: do lar, CPF 039.074.279-12, RG 161.151, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Rua Irineu Alves Garcia nº 147, Bairro Recife, CEP 88705-790, na cidade de Tubarão, SC. **Nair Nandi**, brasileira, Profissão: Pedagoga, Estado Civil: Solteira, CPF: 375.941.419-20, RG: 586.213.2, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Rua Dom Anselmo Pietruia, 451, Bairro: Sertão Dos Coréas, CEP 88.701-640, na cidade de Tubarão, SC. **Rafael Farioli Bertoni**, brasileiro, Profissão: Dentista, Estado Civil: Solteiro, CPF: 012.487.650-20, RG: 5124610, Órgão Expedidor: SJS/RS, Residente na Rua Conselheiro Mafra, nº 879, Bairro: Vila Moema, CEP 88-705-710, na cidade de Tubarão, SC. **Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** José Carlos Fernandes, brasileiro, Profissão: Comerciante, Estado Civil: Divorciado, CPF: 344.479.119-49, RG: 406.059, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Rua Otto Feurchuert, Edifício Condomínio Ana Dalsaso, Apt 106, Bairro: Centro, CEP 88.705-020, na cidade de Tubarão, SC. **Semiana Choab**, brasileira, Estado civil: solteira, Profissão: Pedagoga, CPF 710961599-53, RG 1.909.743, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 4415, Bloco C, Apt - 206, Bairro Revoredo, CEP 88.704-715, na cidade de Tubarão, SC. **Veronica Pereira Capobianco**, brasileira, Estado civil: Casada, Profissão: vendedora, CPF 980.979.030-91, RG 7051225171, Órgão Expedidor SSP/RS, Residente na Avenida Rodovalho, nº460, Edifício Lucia Margarida, Apt.: 301, Bairro Centro, CEP 88-705-090, na cidade de Tubarão, SC. **Conselho Fiscal - Suplentes:** Thiago Falchetti, brasileiro, Estado civil: Casado, Profissão: Administrador, CPF 028.223.049-12, RG 3523187, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Rua Sérgio Fernandes Pereira, Bairro Humaitá, CEP 88704501, na cidade de Tubarão, SC.

RECEBIMOS  
em 02/04/2009  
RECEBIMOS 6 AVISOS em 02/04/2009

Rua Salomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3628-0991 - CEP 88705-490 - Tubarão - SC - CNPJ 00.509.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIFICADO em 18/05/2009  
TUBARÃO - SC  
PROLEGATÁRIO: *[Assinatura]*  
Tatiane Costa da Silva Ferreira  
Oficial Substituta

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS



*"Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".*  
Joanna de Angelis

Patricia Viviane Simas Dias, brasileiro, Estado civil: Casada, Profissão: Do Lar. \*CPF 559631500-30, RG 5048236301, Órgão Expedidor SJP/RS Residente na Rua Vereador Manoel Brígido Costa, nº 1300, Bairro Humaitá, CEP 88.704-570, na cidade de Tubarão, SC. **Diretoria Executiva: Diretora-Presidente: Sandra Regina Medeiros Nazário**, brasileira, Estado civil: solteira, Profissão: do lar, CPF 591.587.869-53, RG 5R/2.932.440, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Conselheiro Mafrá nº 440, Edifício Beatriz, Apt.102, CEP 88.705-710 Bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, SC. **Diretora-Administrativa-Financeira: Graciela Talhetti Brum**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: cirurgiã dentista, CPF 641.444.020-53, RG 4.638.154-6, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Antônio Delpizzo Júnior, nº 270 apt. 501, Bairro Vila Moema, CEP 88705-755, na cidade de Tubarão, SC. **Diretor-Operacional: Luiz Antônio Botega**, brasileiro, Estado civil: casado, Profissão: Administrador, CPF 454.598.279-49, RG 1.372.005, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Irineu Alves Garcia nº 184, Bairro Recife, CEP 88705-790, na cidade de Tubarão, SC. A nova presidente do Conselho Curador, Sra. Jane Dal Bó Falchetti, agradece a todos a oportunidade de servir a Fundação e também agradece a confiança na escolha do seu nome. Ato contínuo passa a palavra para a Sra. Sandra Regina Medeiros Nazário, nova Diretora presidente executiva, que agradeceu a confiança de todos e prometeu que será comprometida com o trabalho e a responsabilidade do cargo assumido. A presidente do Conselho Curador, Jane Dal Bó Falchetti agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata foi redigida por Graciela Talhetti Brum e transcrita para o presente livro por mim, Nílice Margotti, que subscrevo, e a seguir vai assinado pelas demais pessoas presentes abaixo:

Jane Dal Bó Fachetti [Assinatura]  
Antonio Alberto de Lara Junior [Assinatura]



Rua Salomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3628-0991 - CEP 88705-480 - Tubarão - SC - CNPJ 00.599.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIFICADO que o presente instrumento é igual  
ao instrumento autógrafo nele referido  
TUBARÃO (SC) 18/05/2014  
REGISTRADOR [Assinatura]  
Teliane Costa da Silva Ferreira  
Oficial Substituta



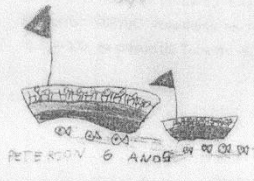
# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

"Todo trabalho em benefício do próximo  
é medicamento colocado em nossa própria dor".  
Joanna de Angelis



- João Olávio Falchetti \_\_\_\_\_
- Gilson Paz de Oliveira \_\_\_\_\_
- Antônia Maurício Garcia \_\_\_\_\_
- Eliege Cancellier da Silva Alves \_\_\_\_\_
- Fernanda Zandavalli \_\_\_\_\_
- Cecília da Graça Gelsona Souza \_\_\_\_\_
- Tatiane Porto \_\_\_\_\_
- Jones Elias de Oliveira \_\_\_\_\_
- Sandra Luiza Camacho Gelsona \_\_\_\_\_
- Nair Nandi \_\_\_\_\_
- Rafael Farilli Bertoni \_\_\_\_\_
- José Carlos Fernandes \_\_\_\_\_
- Semiana Choait \_\_\_\_\_
- Verônica Pereira Capobianco \_\_\_\_\_
- Thiago Falchetti \_\_\_\_\_
- Patrícia Viviane Simas Dias \_\_\_\_\_
- Sandra Regina Medeiros Nazário \_\_\_\_\_
- Graciela Talhetti Drum \_\_\_\_\_
- Luiz Antônio Botega \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
André de Madairos Larooyd  
CABEÇALHO



Estado de Santa Catarina  
Direção de Registro Civil das Pessoas Naturais - Tubarão, SC  
Rua Coronel Carlos  
Fone: (48) 3626-0991 - Fax: (48) 3626-0992  
E-mail: rct@registrocivil.tubarao.sc.gov.br  
Site: www.registrocivil.tubarao.sc.gov.br  
CNPJ nº 09.509.114/0001-61  
Inscrição Estadual nº 284.2017  
CNPJ nº 09.509.114/0001-61  
Registro Civil das Pessoas Naturais - Tubarão, SC  
Rua Coronel Carlos, 252 - Bairro Passagem - CEP 88705-480 - Tubarão, SC - CNPJ 09.509.114/0001-61  
Assessoria: LUCAS MARGOTTI  
Credenciado: Registro: nº 20.000.1887/182.00  
Este Documento foi produzido no aplicativo: ESCRITURAS FOR  
Código de Controle: 18/05/2014  
Data: 18/05/2014 às 14h 32m 29s  
Nome do Preenchido: Carlos - Estravero

Rua Saturnino Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3626-0991 - CEP 88705-480 - Tubarão - SC - CNPJ 09.509.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIFICO que a presente fotocópia é igual  
ao documento original que reside no  
TUBARÃO (SC) em 18/05/2014  
REGISTRADOR: *[Signature]*  
Tatiane Costa da Silva Ferreira  
Oficial Substituta

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Al. Manoel M. Cabral, 2009 - Centro de Atividades Joana de Sá - 13130-000  
 Cláudio Gonzalez Cabral - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e contém: De que dou fé.  
 Tubarão, (SC), 13/04/2019. VLM

**VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE**  
 Matrícula: 8400829-027X  
 E-mail: 88.3.40@elo(s).RSO,2018@0.00@0.00  
 Confira os dados de ato em: elo-luc-luciar

CARTELA 1792

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**

**– ATA Nº 181 DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO CURADOR –**

1

2

3 No dia 26 de fevereiro dois mil e dezenove, as dezoito horas e trinta minutos, conforme

4 convocação prévia, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação

5 Educacional Joanna de Angelis no ano de dois mil e dezenove, nas suas dependências, situada

6 na Rua Salomão Lopes 252, Bairro Passagem Tubarão – SC, com a seguinte pauta: apresentação

7 do balancete de 2018 e orçamento de 2019; exposição sobre as reformas do prédio e pátio da

8 Fundação; outros assuntos. Estiveram presentes ao ato a Presidente do Conselho, **Jane Dal Bo**

9 **Falchetti**, os conselheiros **Gilson Paz de Oliveira**, **Antônia Maurício Garcia**, **Eliéger Cancelier da**

10 **Silva Alves**, **Tatiane Porto**, **Jones Elias**, os membros da Diretoria Executiva **Sandra Regina**

11 **Medeiros Nazário** – Diretora Presidente –, **Graciela Talhetti Brum** – Diretora Administrativo-

12 financeira –, e **Luiz Antônio Botega** – Diretor Operacional –, além do membro do Conselho

13 Fiscal da entidade, **José Carlos Fernandes**. Após uma prece feita pela Presidente do Conselho,

14 Jane Dal Bó Falchetti, os trabalhos foram iniciados com a apresentação pela Diretoria Executiva,

15 através da projeção de imagens digitais, de um informativo sobre as reformas concluídas em

16 2018 no prédio da Fundação, bem como a apresentação das contas do ano de dois mil e dezoito

17 e o orçamento para 2019. Na sequência foi explicado aos presentes que a pavimentação do

18 pátio e da calçada da Fundação não foi realizada porque a empresa contratada, depois de várias

19 promessas de iniciar as obras, encerrou suas atividades antes mesmo de iniciar os trabalhos.

20 Em seguida a Presidente do Conselho empossou o conselheiro suplente **Jones Elias de Oliveira**

21 como conselheiro efetivo, em substituição a **Antônio Alberto de Lara Júnior**, que renunciou ao

22 cargo. A seguir a Diretora-Presidente, **Sandra R. M. Nazário**, pediu a palavra para informar aos

23 presentes que, a partir do mês seguinte, perderá a sua única fonte de renda financeira, razão

24 pela qual não poderá mais exercer suas funções na Fundação Joanna de Angelis de forma

25 voluntária. Informou ainda que apesar de ter uma boa proposta de trabalho remunerada em

26 Florianópolis, prefere continuar trabalhando na Fundação Joanna de Angelis, desde que de

27 forma remunerada. Para se evitar constrangimentos e para que a questão pudesse ser

28 livremente discutida, os demais presentes concordaram em solicitar que a Diretora-Presidente

29 se ausentasse do local da reunião até uma deliberação sobre o assunto, o que foi prontamente

30 compreendido e atendido pela mesma. Primeiramente foi debatida a sua permanência ou não

31 na Fundação, sendo que todos os presentes enalteceram a sua capacidade pessoal e

32 concordaram que deveria ser efetuada uma proposta funcional e financeira a ela. A seguir foi

33 discutido se, mesmo remunerada, ela permaneceria no cargo de Diretora-presidente ou num

34 cargo de gerência a ser criado na estrutura executiva da Fundação. Por maioria, foi aprovado

35 que ela deixaria o cargo de Diretora-presidente e que ocuparia um cargo gerencial, com

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Av. Maranhão, 2308 - Centro - CEP: 20012-000 - Tabela nº 10 - 141.362-0000  
 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática está  
 idêntica ao original que me foi apresentado e  
 confiro. De que dou fé.  
 Tubarão, (SC), 28/04/2019, VLH

**VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE**  
 Matrícula - EPM00030-HPAB  
 \$m01\$R\$ 3,40 \$m02\$(c):R\$0,00 I\$B: 0,00 = 0,00  
 Confira os dados de ate emi. site: luec.jus.br



36 praticamente as mesmas funções hoje exercidas. Passou-se, então, à discussão do valor e da  
 37 forma de remuneração. Por consenso ficou definida a proposta de sua contratação sob a forma  
 38 de PJ (prestação de serviços por Pessoa Jurídica), com a remuneração mensal de R\$ 6.000,00  
 39 (seis mil reais). Chamada de volta à reunião, ficou ao encargo do Diretor Operacional, Luiz  
 40 Antônio Botega, a apresentação da proposta aprovada à interessada, que a aceitou em todos  
 41 os seus termos. Por fim, foi discutido e aprovado que o Diretor Operacional, Luiz Antônio  
 42 Botega, acumulará as suas funções atuais com a de Diretor-presidente, até o fim desta gestão.  
 43 Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho Curador, Jane Dal Bo Falchetti, deu  
 44 por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e tida como  
 45 conforme, vai assinada todos os presentes.

46  
 47 Jane Dal Bo Falchetti *Jane Dal Bo Falchetti*  
 48  
 49 Gilson Paz de Oliveira *Gilson Paz de Oliveira* ← 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 50  
 51 Antônia Maurício Garcia *Antônia Maurício Garcia*  
 52  
 53 Eliége Cancelier da Silva Alves *Eliége Cancelier da Silva Alves*  
 54  
 55 Tatiane Porto *Tatiane Porto*  
 56  
 57 Jones Elias *Jones Elias*  
 58  
 59 Sandra Regina Medeiros Nazário *Sandra R.M. Nazário*  
 60  
 61 Graciela Talhetti Brum *Graciela Talhetti Brum*  
 62  
 63 Luiz Antônio Botega *Luiz Antônio Botega* ← 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 64  
 65 José Carlos Fernandes *José Carlos Fernandes*



Chô/96 7792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE Tubarão  
Rosita Willemann Porto  
OFICIAL

Bel. Guilherme Porto Batista - Registrador Substituto

### CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que, por ter sido requerido de parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 50978 no livro A - 23 e registrado sob o número 5244 às folhas número 188 no livro A - 22 em data 11/03/2009 o documento da entidade:

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

O Referido é verdadeiro e dou fê.

Tubarão, 11 de março de 2009

OFICIAL



ESTATUTO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS – (FEJA)

ESTATUTO

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGÍME JURÍDICO

Art. 1º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, às fls. 101, do Livro nº 525, e registrada em 28 de novembro de 2003, sob o nº 003566, à fl. 010 no Livro A-17 no Cartório de Títulos e Documentos/ Registro civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tubarão, Santa Catarina.

Art. 2º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) terá duração indeterminada e tem sua sede e domicílio jurídico em Tubarão, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE

Art. 3º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) tem como finalidade contribuir para a educação (moral, física e intelectual) de crianças e adolescentes, propiciando inclusive cursos de orientação e aprendizagem profissional, assim como programas que visem às necessidades básicas da criança e do adolescente, além de outros que julgar conveniente e toda a prática de filantropia com assistência social, e norteia-se pela Religião Espírita, conforme a doutrina codificada por Allan Kardec, através de sua propagação.

CAPÍTULO III  
DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 4º. Para consecução de suas finalidades, a fundação poderá:

I – planejar e executar programas de apoio sócio-educativo à criança e ao adolescente carente ou em situação de risco, de acordo com a necessidade vivenciada, integrando-a ao seu meio bio-psicosocial;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*Aurora Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*M. J. B.*



ESTATUTO

- II - desenvolver programas específicos para atender a criança e o adolescente em suas necessidades básicas, iniciação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- III - promover meios para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio sócio-familiar;
- IV - incentivar a matrícula e permanência da criança e do jovem no ensino regular ou supletivo, quando for o caso;
- V - Diligenciar por todos os meios de divulgação o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais dos problemas das crianças e do adolescente carente ou em situação de risco;
- VI - incentivar meninos e meninas na (ou da) rua a se comprometerem com uma perspectiva de vida mais digna;
- VII - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou internacionais para alcançar as suas finalidades;
- VIII - realizar programas educacionais, conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo;
- IX - criar, manter ou administrar unidades de apoio e/ou produção de recursos técnico-científico-operacionais que forem essenciais ao cumprimento das suas finalidades;
- X - desenvolver programas de promoção comunitária, apoiando a implementação de projetos voltados ao aprimoramento técnico-profissional de pessoas da comunidade;
- XI - constituir parcerias com entidades públicas ou privadas de objetivos afins, voltadas ao desenvolvimento de projetos que visem o alcance das finalidades institucionais, podendo, para tanto, administrar unidades e/ou gerenciarem atividades, instituir ou participar da composição de novas pessoas jurídicas, desde que autorizada pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 1º. No desenvolvimento das suas atividades, a fundação adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação das suas atividades.

§ 2º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis presta serviços gratuitos e permanentes e não faz qualquer distinção aos seus assistidos.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

Art 5º. O patrimônio da fundação é constituído:  
I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

FUNDACÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

por *Steffen Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



ESTATUTO



- II - por bens e direitos que venha a obter e/ou que a ela venham a ser afetados;
- III - por legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
- V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programa, ou atividades com objetivos afins;
- VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados após autorização do órgão competente do Ministério Público.

§ 2º Os bens, direitos, recursos, rendas e eventuais resultados operacionais da fundação serão aplicados integralmente no território nacional e somente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não se admitindo, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcela do seu patrimônio líquido.

§ 3º O patrimônio da Fundação será acrescido com o emprego de donativos, de auxílio, de subvenções, do seu resultado patrimonial.

§ 4º As contribuições que venham acrescer o patrimônio social da Fundação serão sempre voluntárias e incondicionais.

Art. 6º É vedada a aplicação de recursos patrimoniais da fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades das quais participem os instituidores e eventuais mantenedores, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que voluntariamente contribuem financeiramente para a manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente; não podendo também os recursos serem empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficarem sob custódia ou gestão destes.

Art. 7º A fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus instituidores e eventuais mantenedores.

Art. 8º Constituem receitas da fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

FUNDACÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*Azeiteiro*  
Azeiteiro  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*[Handwritten signatures]*

ESTATUTO



- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do poder público;
- VII - os créditos que lhe forem outorgados para suprir necessidades urgentes;
- VIII - os resultados positivos de pessoas jurídicas que venham a participar;
- IX - mensalidades dos membros em caso de ser instituída pelo Regimento.

CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

§ 1º É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da fundação.

§ 2º É vedado aos integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, efetuarem negócios de qualquer natureza com a fundação, direta ou indiretamente, salvo após autorização prévia e fundamentada do órgão competente do Ministério Público.

Art. 10. Conselheiros, diretores, instituidores, benfeitores (ou equivalentes) não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo estatuto e demais normas da fundação.

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*A. S. Miranda*  
A. S. Steffens Miranda  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*[Handwritten signatures]*



ESTATUTO



**SEÇÃO II  
DO CONSELHO CURADOR**

Art. 11. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da fundação e será composto por 9 (nove) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º É facultada apenas uma recondução a qualquer dos membros do Conselho Curador.

§ 2º O Conselho Curador será presidido por membro escolhido pelo próprio Conselho dentre seus integrantes.

Art. 12. Compete ao Conselho Curador:

- I - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- II - escolher, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- III - aprovar o Regimento Interno da fundação e suas alterações, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- IV - fixar, até 15 (quinze) de outubro de cada ano, as diretrizes de atuação, o plano de atividades, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
- V - examinar e aprovar, até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e apreciada pelo Conselho Fiscal;
- VI - aprovar o plano de cargos e salários da fundação;
- VII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- VIII - em conjunto com os membros da Diretoria Executiva:
  - a) alterar o estatuto da fundação;
  - b) implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de modo à bem exercer suas atividades, após aprovação do Ministério Público;
  - c) deliberar sobre a extinção da fundação.
- IX - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;
- X - solicitar ao órgão do Ministério Público, em situações de excepcionalidade, a indicação de um administrador provisório para fundação, às expensas da entidade;
- XI - resolver os casos omissos deste estatuto.

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*Aur Steffens Miranda*  
CONSELHEIRO DE JUSTIÇA

*[Handwritten signatures]*

**ESTATUTO**



Art. 13. O Conselho Curador reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto do Presidente do Conselho de qualidade.

§ 1º As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º O Conselho Curador somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

**SEÇÃO III  
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da fundação e será composta:

- I – pelo Diretor Presidente;
- II – pelo Diretor Administrativo-Financeiro;
- III – pelo Diretor Operacional.

§ 1º A Diretoria Executiva poderá ser integrada ainda por outros dois diretores, de investidura temporária e atribuições específicas fixadas pelo Conselho Curador, que os escolherá e nomeará.

§ 2º Os componentes da Diretoria Executiva serão apoiados por gerências técnicas, cujas atribuições constarão do regimento interno.

§ 3º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Curador para cumprirem mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, e tomarão posse perante o mesmo Conselho.

§ 4º Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho Curador proceder à escolha e nomeação de outro membro que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Aor *Steffens Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*[Handwritten signatures]*

## ESTATUTO



Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, coordenada pelo Diretor Presidente:

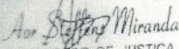
- I - elaborar e propor alterações do regimento interno da fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;
- II - elaborar o plano anual de atividades, o plano diretor de informática e o plano de marketing institucional, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;
- III - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho Curador;
- IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação;
- V - organizar os serviços administrativos;
- VI - gerir as atividades;
- VII - autorizar viagens de serviço ou de estudo ao exterior;
- VIII - em conjunto com os membros do Conselho Curador:
  - a) alterar o estatuto da fundação;
  - b) implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, após prévia aprovação do órgão competente do Ministério Público;
  - c) deliberar sobre a extinção da fundação.

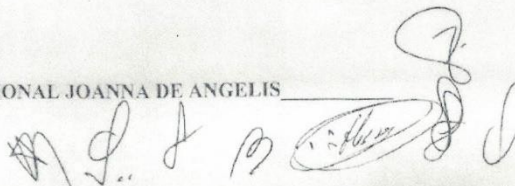
Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e sempre que convocada pelo Presidente, quando apreciará relatórios parciais das atividades dos seus integrantes e deliberará sobre as matérias que lhe forem submetidas, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros.

Art. 16. Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - admitir e dispensar pessoal administrativo;
- V - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos financeiros da fundação;
- VI - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação;
- VII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;
- VIII - firmar convênios e contratos em geral para a consecução do plano de atividades;

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

  
 Ana Stephany Miranda  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA



**ESTATUTO**



- IX - encaminhar ao Ministério Público, para autorização, as propostas de alienação de bens imóveis, bem como a de móveis e equipamentos de grande valor, após a aprovação do Conselho Curador;
- X - remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior.

Parágrafo único. O Diretor Presidente poderá nomear coordenadores para áreas ou projetos específicos.

**SEÇÃO IV  
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 17. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da fundação, e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes escolhidos pelo Conselho Curador para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um presidente e um secretário do conselho.

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da diretoria da fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III - opinar sobre o orçamento anual da fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
- IV - informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e de bens móveis e equipamentos de grande valor.

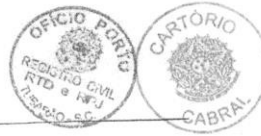
Art. 19. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*A. S. P. Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTATUTO



**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

Art. 20. O exercício financeiro da fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 21. Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Diretor Presidente da fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:  
I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;  
II - fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 22. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º A Prestação anual de contas da fundação será realizada com observância dos princípios fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço Patrimonial;
- III - Demonstração do Resultado do Exercício;
- IV - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- V - Relatório e parecer de auditoria independente, quando for o caso;
- VI - Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII - Parecer do Conselho Fiscal.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Ao. *Steffens Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*M. J. B. H. S. J.*

**ESTATUTO**



§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, até 6 (seis) meses após o encerramento do exercício financeiro, ao órgão competente do Ministério Público.

§ 3º O Ministério Público poderá requisitar, sempre que entender necessário, a realização de auditoria externa independente na fundação, a expensas desta e sob acompanhamento do órgão ministerial.

§ 4º A auditoria externa poderá ser realizada, também, em decorrência de Lei ou a requerimento do Conselho Curador, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 23. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da fundação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição de qualquer cidadão para exame.

Parágrafo único. Durante a vigência de eventual contrato de gestão entabulado entre a fundação e o Estado de Santa Catarina, a Diretoria Executiva, anualmente, fará publicar no Diário Oficial do Estado o relatório de execução do contrato de gestão e os relatórios financeiros da entidade, elaborados estes em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade.

**CAPÍTULO VII  
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Art. 24. O estatuto da fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, ou de pelo menos cinco integrantes do Conselho Curador, desde que:

- I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II - a alteração ou reforma não contrarie as finalidades da fundação;
- III - haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público.

**CAPÍTULO VIII  
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO**

Art. 25. A fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por maioria de seus

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*Dr. Stephen Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*AD. X B*

*IN*

*8*  
*8*  
*0*

**ESTATUTO**



integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;
- II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 26. Na reunião conjunta, já apreciadas as contas finais da fundação, previamente aprovadas pelo órgão competente do Ministério Público, decidir-se acerca do patrimônio remanescente que, preferencialmente, deverá ser destinado a outra fundação congênere com atuação no Estado (registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, isto no caso de a fundação obter o reconhecimento como entidade beneficente de assistência social), ou ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. No caso da extinção ou desqualificação da fundação durante a vigência de um eventual contrato de gestão com o Estado de Santa Catarina, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do referido contrato (e a ele afetados) serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 27. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28. O Regimento Interno da fundação regulamentará o presente estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 29. O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste estatuto.

Art. 30. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticarem, os integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da fundação.

Art. 31. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da fundação.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*Aur. Stephens Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*M. J. A. B.*

*(Circular stamp and signature)*

**ESTATUTO**

Parágrafo único. A fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 32. A fundação manterá devidamente autenticados, escriturados, registrados (ou averbados), conforme for o caso, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e em outros órgãos competentes, os atos constitutivos da fundação, os livros, as atas de suas reuniões e sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade (e outros exigidos pela legislação); além dos pareceres e decisões do Ministério Público (quando de seus conteúdos constarem tal determinação).

Art. 33. A fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do estatuto (e suas alterações), do regimento interno, dos regulamentos básicos, das alterações cadastrais, dos atos normativos e regulamentares, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração, após registrá-los, quando for o caso, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 34. A mudança de sede da fundação, a instalação de novos escritórios ou estabelecimentos (e a obtenção dos seus respectivos alvarás) e a qualificação como organização social ou OSCIP dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 35. Especialmente para efeitos de possível concessão e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia), ratifica-se neste capítulo final o que já se afirmou direta ou indiretamente no corpo deste estatuto, qual seja, que a Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA): a) aplica suas receitas, rendas rendimentos e eventual resultado operacional no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; b) aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas; c) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma; d) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 36. Os casos omissos nesse estatuto e no Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Curador.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**

*Aur Stoffens Miranda*  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



ESTATUTO



Art. 37. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir quaisquer problemas em que a Fundação Educacional Joanna de Angelis seja parte.

Art. 38. Revogam-se as disposições estabelecidas no Estatuto anterior registrado no Cartório Porto, no livro de Pessoas Juridicas nº A-14, sob o nº 002900.

Tubarão – SC, em 25 de agosto de 2.008.

*Jane Dal-Bó Falchetti*  
JANE DAL-BÓ FALCHETTI  
DIRETORA

*Dalmo Hercílio Soares*  
DALMO HERCÍLIO SOARES  
VICE - DIRETOR

*Cristiane Durante*  
CRISTIANE DURANTE  
1ª SECRETÁRIA

*João Olávio Falchetti*  
JOÃO OLÁVIO FALCHETTI  
2ª SECRETÁRIO

*Deize Regina Rocha Juncklaus*  
DEIZE REGINA ROCHA JUNCKLAUS  
1º TESOUREIRA

*Luiz Antônio Botega*  
LUIZ ANTÔNIO BOTEGA  
2º TESOUREIRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E FEZENDAS JUDICIAIS  
Rua Pinedas, 418 - Fone: 48.3221277 - Tubarão/SC  
Rua Willebrandt, Porto, Registradora Titular  
Professora Soraia Elvira 21 Fone: 48.3221277  
Esgaço: 2144, Livro A 21, Folha 188, Data: 11/03/2009  
Promoções: 40.00 Salo 3.00  
Tubarão - SC 11/03/2009 Oficial

*Patrícia Uliano Effting Zoch de Moura*  
CARTÓRIO  
PATRÍCIA ULIANO-EFFTING ZOCH DE MOURA  
ADVOGADA  
OAB/SC 13344


*Antônio Steffens Miranda*  
Antônio Steffens Miranda  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*Ricardo Willebrandt*  
Ricardo Willebrandt  
ADVOGADO  
OAB/SC 24186

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

*M A B* *Dalmo Hercílio Soares* *Jane Dal-Bó Falchetti*

18/03/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.509.114/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SALOMAO LOPES</b>	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.705-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PASSAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>TUBARAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 14:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 09.509.119/0001-61  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Número livro: 0024

BALANÇO PATRIMONIAL

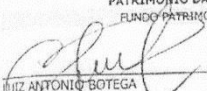
Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>490.452,38D</b>	<b>393.308,22D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>328.536,95D</b>	<b>223.196,14D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>328.474,93D</b>	<b>172.501,34D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>99.473,08D</b>	<b>2.834,38D</b>
BANCO DO BRASIL C/C 130.894-7	6.275,00D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 63555-3 (PROJETO BB)	90.116,04D	0,00
CAIXA ECONOMICA C/C 4563-8 - FUNDEB	99,89D	2.104,68D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1273-0	2.022,60D	652,84D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3129-7 - PMT/FIA	900,47D	34,89D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3604-3 - PMT/FNAE	59,08D	41,97D
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>229.001,85D</b>	<b>169.666,96D</b>
APLICACAO CEF - FUNDO DE INVESTIMENTO	229.001,85D	169.666,96D
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>50.694,80D</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>50.694,80D</b>
ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	50.694,80D
<b>ADIANTAMENTO FORNECEDORES</b>	<b>62,02D</b>	<b>0,00</b>
<b>ADIANTAMENTO FORNECEDORES</b>	<b>62,02D</b>	<b>0,00</b>
DEUS PROVERA CONSTRUCOES EIRELI	62,02D	0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>161.915,43D</b>	<b>170.112,08D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>161.915,43D</b>	<b>170.112,08D</b>
<b>BENS EM OPERACAO</b>	<b>450.543,09D</b>	<b>441.354,60D</b>
EDIFICACOES	324.390,00D	324.390,00D
TERRENOS	40.959,03D	40.959,03D
MOVEIS E UTENSILIOS	61.259,06D	53.219,57D
INSTALACOES RECREATIVAS	11.786,00D	11.786,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.149,00D	0,00
VEICULOS INSTITUCIONAIS	11.000,00D	11.000,00D
<b>(-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	<b>288.627,66C</b>	<b>271.242,52C</b>
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	42.703,82C	39.392,92C
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13,59C	0,00
(-) DEPRECIACAO DE INSTAL. RECREATIVAS	2.394,74C	1.291,10C
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS INSTITUCIONAIS	11.000,00C	11.000,00C
(-) DEPRECIACOES DE EDIFICIOS	232.515,51C	219.558,50C
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>490.452,38C</b>	<b>393.308,22C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>80.280,04C</b>	<b>52.836,08C</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>37.034,94C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>37.034,94C</b>	<b>0,00</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	32.647,17C	0,00
FERIAS A PAGAR	4.387,77C	0,00
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>13.439,92C</b>	<b>3.382,51C</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>13.439,92C</b>	<b>3.382,51C</b>
FGTS A RECOLHER	5.687,20C	0,00
INSS A RECOLHER	4.409,59C	0,00
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	827,99C	0,00
IRRF A RECOLHER	1.294,17C	2.732,18C
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.220,97C	650,33C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>164,81C</b>	<b>28,20C</b>
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS - RENUNCIA FISCAL</b>	<b>164,81C</b>	<b>28,20C</b>
COFINS A RECOLHER	28,41C	28,20C
ISS A RECOLHER	136,40C	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	<b>21.015,54C</b>	<b>2.762,44C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>21.015,54C</b>	<b>2.762,44C</b>
ATDKY INTERNET EIRELI ME	169,90C	0,00
CELESC DISTRIBUICAO SA	861,36C	805,14C
HILARIO MIGUEL MELO & CIA LTDA	280,00C	0,00
LIVRARIA E PAPELARIA MARIELLE LTDA	121,40C	0,00
OI SA - TELEFONE FIXO	0,00	164,40C
PROLINCON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	1.518,18C	0,00
PROLINCON VIGILANCIA LTDA	168,69C	150,20C
PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS EIRELI	2.738,54C	0,00
SANDRA REGINA MEDEIROS MEI	6.000,00C	0,00
SOLUGRAV FAB DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,00	255,00C

Sistema licenciado para JEFERSON LUIZ DE SOUZA

C.N.P.J.: 00.509.114/0001-61  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
TECNO CERAM IND E COM DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI	8.682,01C	0,00
TIM SA	59,90C	54,90C
TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTD	385,56C	0,00
TUBARAO COPIADORAS COM. E SERVICOS LTDA ME	30,00C	0,00
TUBARAO SANEAMENTO	0,00	1.332,80C
CONVENIOS A EXECUTAR	789,69C	0,00
CONVENIOS COM RESTRICAO	789,69C	0,00
CONVENIO FIA	789,69C	0,00
OBRIGACOES COM FERIAS E 13º SALARIO	7.835,14C	46.662,93C
OBRIGACOES COM FERIAS E 13º SALARIO	7.835,14C	46.662,93C
FERIAS - DIREITO ADQUIRIDO	3.614,18C	42.810,13C
FGTS S/ FERIAS	4.161,62C	3.424,67C
PIS S/ FERIAS	59,34C	428,13C
PATRIMÔNIO	410.172,34C	340.472,14C
PATRIMÔNIO SOCIAL	410.172,34C	340.472,14C
PATRIMÔNIO DA ENTIDADE	410.172,34C	340.472,14C
FUNDO PATRIMONIAL	410.172,34C	340.472,14C

  
 LUIZ ANTONIO BOTEGA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 454.598.279-49

  
 JEFERSON LUIZ DE SOUZA  
 Reg. no CRC - SC sob o nº 11/011677206  
 CPF: 612.514.028-68  
 Contador

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

## COMET

Lei Municipal nº 1.842/94

### PARECER Nº 07COMET/2018

Aprovado em 09/08/2018

**PROCEDÊNCIA:** Fundação Municipal de Educação

**OBJETO:** Aprovação do Processo nº 07 da Fundação Educacional Joanna de Angelis

#### I- HISTÓRICO

Renovação de autorização de funcionamento da Fundação Educacional Joanna de Angelis.

#### II- ANÁLISE

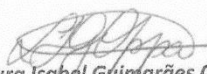
Baseados na análise da documentação apresentada pela Direção da Fundação Educacional Joanna de Angelis, os membros do Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET declaram-se *favoráveis* à Renovação de Autorização de funcionamento da Educação Infantil na instituição, pelo período de dois anos, a contar desta data.

A instituição deverá manter a documentação em condições de funcionamento, de acordo com o previsto na Resolução 002/2016/COMET e, findado o período de dois anos, os responsáveis pela direção, deverão encaminhar novo processo para Renovação de Autorização de funcionamento, de acordo com o previsto na mencionada Resolução.

#### Membros do Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET

Andréa das Neves Nunes  
Daisy Rocha Gomes Ferreira  
Laura Isabel Guimarães Oppa  
Matheus Cardoso Barreto  
Maria Terezinha C do Nascimento  
Patrícia Schlickmann Orlandi  
Rita de Cassia Cardoso Mendes  
Rosandra S. Sachetti Hübe  
Rosane de Oliveira  
Suelen Correa Blini

Tubarão, 09 de agosto 2018.

  
Laura Isabel Guimarães Oppa  
Presidente do COMET



### Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Tubarão

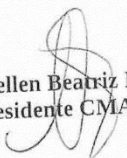
**INSCRIÇÃO Nº 004**

A entidade **Fundação Educacional Joanna de Angelis**, CNPJ nº 00.509.114/0001-61, com sede em Tubarão – SC, é inscrita neste Conselho, sob número 002, desde 04 / 10 / 1997 .

A entidade executa os serviço(s) /projeto(s) “Grupo de Gestantes”, “Promoção à Saúde Bucal”, “O Despertar das Inteligências”, “Oficinas Recreativas: Transformando A Vida Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social” .

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Tubarão, 21 de Janeiro de 2021.

  
**Suellen Beatriz R.Corrêa**  
**Presidente CMAS**

Rua: São Manoel, 140 – fone (48)3626-4636 – CEP 88701-120 – Tubarão/SC – Casa da Cidadania

09/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.509.114/0001-61**Razão Social:** FUNDACAO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**Endereço:** R SALOMAO LOPES S/N / PASSAGEM / TUBARAO / SC / 88705-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2021 a 02/04/2021**Certificação Número:** 2021030400454983691707

Informação obtida em 09/03/2021 15:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

08/03/2021

Certidão de Débitos

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - (48)3621-9800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA.  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	<b>Nº 0076110</b>
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO 588655	NOME DO CONTRIBUINTE FUNDAÇÃO EDUC JOANNA DE ANGELIS	CPF / CNPJ 00.509.114/0001-61

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO RUA SALOMAO LOPES	NÚMERO 252		
NÚMERO CEP 88705480	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 00.509.114/0001-61	NOME DO REQUERENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS	FINALIDADE Para os devidos fins
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 08/03/2021

Data de Validade: 06/06/2021

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

**Tubarão, 08 de Março de 2021**

RUA FELIPE SCHMIDT, 108, BAIRRO CENTRO - (48)3621-9800

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2021





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS**  
CNPJ/CPF: **00.509.114/0001-61**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140029631537**  
Data de emissão: **08/03/2021 14:33:12**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

04/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS**  
**CNPJ: 00.509.114/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:50 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **F6D4.EA64.DC46.ED53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.509.114/0001-61  
Certidão nº: 8156322/2021  
Expedição: 08/03/2021, às 14:35:26  
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.509.114/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.